



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SCR 062/2019

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo 000-6345/2019, anexado ao protocolo 000.6188/2017, que ensejou a edição do ATO TRT SCR Nº 030/2019 para autorizar a reunião, na Central Regional de Efetividade, de todos os processos tramitando, na fase de execução, em face da empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS CABRAL CIA. LTDA.**

CONSIDERANDO que a empresa interessada na reunião das referidas ações solicitou o desfazimento do Ato TRT SCR 030/2019, tendo havido a concordância do Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade;

CONSIDERANDO que o PROVIMENTO CGJT Nº 1, de 09 de fevereiro 2018, editado a partir da necessidade de padronização mínima dos procedimentos de centralização de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho, estabelece regras próprias para a reunião de execuções;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR o Ato TRT SCR nº 030/2019.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor